

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada por seus procuradores abaixo, na qualidade de instituição administradora do **KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.706.958/0001-32 ("Fundo"), em decorrência da necessidade de atendimento de exigência formulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo presente instrumento, **RESOLVE**, com fundamento no artigo 16 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM nº 472/08"), e no art. 47, inciso I, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, excluir o subitem 4.2.1. do regulamento do Fundo, com a conseqüente renumeração dos subitens seguintes e ajustes de referências cruzadas.

Em decorrência das alterações acima mencionadas, fica consolidado o regulamento do Fundo, que passa a vigorar a partir da data de protocolo na CVM, nos termos do art. 17 da Instrução CVM nº 472/08, com a redação constante do Anexo I.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador